

Representante da DGP em comissões ou grupos de trabalho para solução de intervenções ilegais no domínio público marítimo;

Representante da DGP na Comissão Especial de Apreciação da Direcção-Geral do Turismo;

Representante da DGP em várias comissões de delimitação do domínio público marítimo;

Membro da comissão técnica de acompanhamento do Plano Director Municipal de Vila do Bispo;

Membro da equipa do projecto para o desenvolvimento do Sistema de Informação Geográfica (SIG), em colaboração com o Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação (ISEGI);

Membro do grupo de Observação Sistemática das Obras Marítimas (OSOM), em colaboração com o LNEC;

No CMOPP/IMOPPI:

Assessor e assessor principal (técnico superior de 1.ª) (de 1999 a 2004);

Colaboração nos trabalhos da Comissão de Índices e Fórmulas de Empreitadas (CIFE);

Análise das candidaturas das empresas ao ingresso ou reclassificação na actividade de empreiteiro/construtor;

Reavaliação de empresas construtoras já classificadas;

Colaboração, com deslocamento para o LNEC, nos trabalhos de elaboração das novas fórmulas tipo para a revisão de preços das empreitadas.

19 de Abril de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Silva*.

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Aviso n.º 4921/2005 (2.ª série). — Por despacho do administrador-delegado do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., Delegação dos Portos do Sul, de 21 de Março de 2005, foi autorizado nos termos do n.º 1 do n.º 11.º e do n.º 2 do n.º 12.º da Portaria n.º 1098/99, de 21 de Dezembro, o acesso, na respectiva carreira, com efeitos a partir de 12 de Março de 2005, do trabalhador José Raimundo Nunes Glória, técnico superior do grau 5 B.R. 21, a técnico superior do grau 4 B.R.22. (Não carece de visto ou autorização do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2005. — O Administrador-Delegado, *David de Oliveira Assoreira*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 393/2005 (2.ª série). — Através do Decreto-Lei n.º 3/2003, de 7 de Janeiro, foi criado o cargo de coordenador nacional para os Assuntos da Família, prevendo-se a existência de uma estrutura de apoio técnico ao exercício das respectivas funções.

Entretanto, o Governo determinou, por intermédio do Decreto-Lei n.º 5/2005, de 5 de Janeiro, a extinção do referido cargo, ao qual sucederia o Comissariado Nacional para os Assuntos da Família e da Criança, o qual, no entanto não chegou a ser activado.

Até à aprovação da Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, criado pelo XVII Governo Constitucional, importa definir em que moldes se deverão desenvolver os trabalhos do efectivo, que, até à data, tem vindo a desempenhar funções no âmbito da respectiva estrutura de apoio técnico.

Assim, considerando que a política da família constitui uma dimensão importante das políticas sociais a que o Governo tenciona dedicar atenção;

Considerando que, neste domínio, foram levadas a cabo iniciativas, como a Linha Informar Famílias, que constituem respostas a que importa dar continuidade até uma avaliação mais profunda;

Tendo em conta que a experiência e o acervo de trabalho já desenvolvido neste domínio devem ser aproveitados, asseguradas que sejam as condições para o seu desenvolvimento num enquadramento institucional adequado;

Nestes termos, determino o seguinte.

1 — O pessoal que, na presente data, desenvolve funções técnicas no âmbito da estrutura de apoio definida no despacho n.º 13 805/2003 (2.ª série), de 9 de Junho, passará a desempenhar tais funções no quadro da Direcção-Geral da Segurança Social.

2 — A Direcção-Geral de Segurança Social deverá assegurar a orientação, a coordenação técnica e as condições logísticas ao desenvolvimento da respectiva actividade.

3 — A Secretaria-Geral deverá assegurar as condições de mobilidade do pessoal nos moldes que têm vindo a ser seguidos.

4 — O presente despacho entra em vigor em 2 de Maio de 2005.

20 de Abril de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Inspecção-Geral do Trabalho

Aviso n.º 4922/2005 (2.ª série). — 1 — Por despacho do inspector-geral do Trabalho de 25 de Fevereiro de 2005 e ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de chefe de secção, área administrativa, do quadro de pessoal do ex-IDICT, aprovado pela Portaria n.º 596-B/93, de 21 de Junho, e alterado nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

2 — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O presente concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Compete genericamente ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas na Secção de Pessoal e Assuntos Gerais, executando e fazendo executar os procedimentos administrativos, designadamente os constantes das alíneas *a*), *b*), *d*) e *n*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho.

5 — O local de trabalho situa-se nos Serviços Centrais da IGT, sites na Praça de Alvalade, 1, em Lisboa.

6 — A remuneração é a correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria, constante do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

8 — Os requisitos gerais de admissão a concurso são os constantes do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, sendo os especiais a posse da categoria de assistente administrativo especialista ou de tesoureiro, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10 — Os critérios objectivos de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção e, bem assim, o sistema e fórmulas de classificação dos candidatos constam expressamente da acta n.º 1, aprovada pelo júri do concurso na sua 1.ª reunião, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A ordenação dos candidatos aprovados é feita de harmonia com a classificação final, resultando esta da média das classificações obtidas em ambos os métodos de selecção.

12 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao inspector-geral do Trabalho, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria e do serviço a que está vinculado;
- Identificação do concurso, com referência ao número e data do *Diário da República*;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciados no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

13 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual constem as habilitações literárias e profissionais e

- a experiência profissional, com indicação das funções que exerce e das desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como os cursos de formação que possui;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, com a indicação das entidades que as promoveram, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração actualizada, devidamente autenticada, da qual constem inequivocamente a existência e a natureza jurídica do vínculo, a categoria e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos, dos quais deverá constar a expressão quantitativa;
- f) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea f) do número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

13.1 — As declarações e os documentos referidos nas alíneas d) e e) do número anterior serão officiosamente entregues ao júri pela Secção de Pessoal e Assuntos Gerais relativamente aos candidatos que pertençam à Inspeção-Geral do Trabalho, ficando estes, igualmente, dispensados da apresentação do documento a que se refere a alínea b) desde que o mesmo se encontre arquivado no respectivo processo individual.

14 — O requerimento e demais documentação devem ser apresentados até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sendo entregues pessoalmente, contra recibo, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Inspeção-Geral do Trabalho, Secção de Pessoal e Assuntos Gerais, Praça de Alvalade, 1, 1749-073 Lisboa, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

15 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do artigo 33.º, n.º 2, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Ana Paula Carvalho de Oliveira Serrano Faria Marques, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Cristina Isabel Amaro Mestre Revez, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Susana Isabel Ramos Moura, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Cristina Isabel Figueiredo de Almeida Marques, especialista de informática.

José Serras Inácio, técnico especialista principal.

23 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Mínga Jerónimo*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 10 394/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Abril de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de assistente administrativo principal da carreira administrativa do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, após concurso interno de acesso misto, Susana Margarida Pereira Marques da Conceição, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Leiria, e Maria Fernanda Gonçalves de Figueiredo, do quadro de vinculação de Viseu do Ministério da Educação, Escola EB, 2, 3 D. Duarte, ficando exoneradas do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

20 de Abril de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

Despacho n.º 10 395/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Abril de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de técnico profissional principal da carreira técnico-profissional de operador de microfilmagem do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, após concurso interno de acesso misto, Ana Maria Martins Pereira Santos Vieira Jorge e Olga

Maria Pires da Silva Sousa, ficando exoneradas do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

Despacho n.º 10 396/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Abril de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de técnico superior de 1.ª classe de serviço social da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, após concurso interno de acesso misto, Elizabete de Jesus Moita, Maria de Lurdes Gomes Patrício, Maria Emília Batista da Costa Borges Santos, Maria do Carmo da Silva Coelho, Júlia Maria Rodrigues Simões, Maria Manuela da Costa Alves Oliveira Ramos, Cândida Augusta Marques Cabral Ramos, Betina Isabel de Almeida Ramos, Paulo José Soure Oliveira, Dora Cristina Rodrigues Viana, Rosa Maria Saraiva Simões, Cláudia Isabel Marques de Oliveira, Maria de Fátima Clara da Fonseca, Helena Paula Felgueira Rebelo da Costa, Sílvia Maria Pereira Marcelino, Maria Isabel Costa Pereira, Isabel Maria Gomes Venâncio, Ana Cristina Fernandes Salgueiro Baptista, Susana Alexandre das Serradas Salgueiro, Edite Maria Olaio Domingues dos Santos, Albertina de Lurdes Pereira dos Santos, José Ventura Lopes, Rui Pedro Monteiro Faria da Cunha, Lucília Silva Mendes e Maria da Graça de Oliveira Santos, do mesmo quadro de pessoal, e Anabela da Cruz Lopes Camões, oriunda do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

Rectificação n.º 799/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 16 de Março de 2005, a p. 4212, do despacho n.º 5648/2005, relativo à transferência de Maria Teresa Rodrigues Félix Cruz Falcão, rectifica-se que onde se lê «assessora principal» deve ler-se «assessora principal do serviço social».

13 de Abril de 2005. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Zélia Brito*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Beja

Despacho n.º 10 397/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e dos que me foram delegados pelo conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social através da deliberação n.º 1742/2002, de 24 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 26 de Dezembro de 2002, delego sem prejuízo do poder de avocação na directora do Núcleo de Enquadramento, Vinculação e Registo de Remunerações da Unidade de Previdência e Apoio à Família, Maria Vicência Aldeias Madeira, nomeada em regime de substituição, competências genéricas para:

1.1 — Assinar correspondência oficial da sua área de intervenção, com excepção da que for dirigida aos gabinetes ministeriais, secretarias de Estado, institutos públicos e direcções-gerais;

1.2 — Autorizar a emissão de telecópias e fax, com a excepção prevista no n.º 1.1;

1.3 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações em serviço, desde que previamente autorizadas pela directora do Centro Distrital, nos termos constantes da deliberação n.º 2/2003, de 2 de Janeiro, do conselho directivo;

1.4 — Autorizar a mobilidade do pessoal dentro da respectiva área funcional;

1.5 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais, do pessoal sob a sua dependência;

1.6 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas do pessoal afecto à sua área funcional.

2 — Competências específicas:

2.1 — Autorizar a restituição e a transferência de contribuições e outras importâncias indevidamente entregues a este serviço pelos beneficiários;